REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

2022 - 2025

PLANO DE AÇÃO PARA A DISCIPLINA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES PENAMACOR

Escola é

... o lugar que se faz amigos.

Não se trata só de prédios, salas, quadros,
Programas, horários, conceitos...
Escola é sobretudo, gente
Gente que trabalha, que estuda
Que alegra, se conhece, se estima.

O Diretor é gente,
O coordenador é gente,
O professor é gente,
O aluno é gente,
Cada funcionário é gente.

E a escola será cada vez melhor
Na medida em que cada um se comporte
Como colega, amigo, irmão.

Paulo Freire

I. Introdução

À escola, enquanto instituição, cabe, em primeiro lugar ensinar e, em colaboração com a família, educar.

Procura-se dotar a escola dos melhores recursos possíveis e de uma estrutura sólida e eficaz que permita o funcionamento na sua plenitude. Esta procura e esta motivação estará, naturalmente, na mente de todos os que trabalham no ramo da educação.

Todos os esforços realizados no sentido de proporcionar um ambiente salutar, em que todos os elementos da comunidade educativa se sintam bem são, um contributo extremamente válido para o desenvolvimento de uma escola pública de qualidade.

É com a definição de regras e o estabelecimento de limites que se consegue reunir as condições necessárias para que se contribua decisivamente para a formação das crianças/jovens enquanto cidadãos conscientes, responsáveis, conhecedores dos seus direitos e deveres e das consequências boas ou más dos seus atos.

Na educação não há casos perdidos, mas apenas casos difíceis. Um dos objetivos principais é levar cada um dos nossos alunos a descobrir o seu caminho, acolhendo-os, orientando-os e apontando-lhes possibilidades. No entanto, para isso, é necessário disciplina pois, sem ela, não se pode conceber uma educação com qualidade.

Como disse o poeta Fernando Pessoa: ***"Tudo vale a pena se a alma não é pequena".***

II. Os Objetivos

Este plano constitui-se como uma ferramenta que procura colocar em prática um conjunto de iniciativas que permitam:

a) Identificar rapidamente situações de indisciplina, dando-lhes, na medida do possível, uma resposta imediata;
b) Responder, com soluções, a casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
c) Organizar e uniformizar procedimentos no que diz respeito a questões de conduta;

d) Recolher informações e proceder a avaliações fatuais sobre casos de indisciplina;

e) Melhorar o comportamento dos alunos em sala de aula, permitindo aos bem comportados a possibilidade de aprender sem que sejam prejudicados por outros que não o queiram e que perturbem sistematicamente o ambiente de aula;

f) Educar os alunos para os bons padrões de conduta e de cidadania.

III. Elementos do Plano

Este Plano de Ação assenta no seguinte:

a) um descritivo regulador dos deveres de cada um dos intervenientes:

- Código de conduta para docentes e não docentes;
- Código de conduta para alunos;
- Código de conduta para pais e encarregados de educação;

b) duas tabelas tipificadoras das infrações com a correspondente consequência;

c) uma ficha de participação de incidentes com tarefas (Anexo I);

d) um questionário introspetivo para o aluno (Anexo II);

e) uma ficha para apreensão de equipamento multimédia (Anexo III);

f) um modelo de repreensão registada (Anexo IV);

g) um modelo de procedimento disciplinar (Anexo V).

IV. Estratégia: Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa

Para a resolução do problema da indisciplina todos são chamados a colaborar.

- **Professores:**

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras de bom comportamento e de boa educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

- **Pessoal não docente:**

  - Cumprir as regras do seu código de conduta;
  - Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

- **Alunos:**

  - Respeitar as regras do código de conduta;
  - Respeitar as instruções dos professores e pessoal não docente;
  - Respeitar os colegas;
  - Estar com interesse nas aulas;
  - Promover um bom clima de trabalho e estudo;
  - Esforçar-se para atingir níveis de excelência;
  - Preservar os espaços e os equipamentos.

- **Pais e encarregados de educação:**

  - Colaborar com o professor titular/diretor de turma, no cumprimento do código de conduta dos alunos;
  - Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
  - Esclarecer as suas dúvidas junto dos professores (diretor de turma/titular de turma), sem colocar em causa a autoridade dos agentes educativos;
  - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Agrupamento.

- **Direção:**

  - Providenciar a informação dos códigos de conduta e a implementação do Plano de Ação para a Disciplina;
  - Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade e nos previstos por lei.

V. Código de conduta dos docentes e não docentes

Os professores e os assistentes técnicos e operacionais devem:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos, atuando de imediato;
- Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis, seguras e justas;
- Ser pontuais e assíduos;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Usar linguagem adequada;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- Desligar sempre os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas.

VI. Código de conduta dos alunos

Para além do constante na Lei nº51/2012, de 5 de setembro, nomeadamente nos artigos 10º, 16º e 40º, os alunos devem:

- Respeitar e tratar com correção o pessoal docente, não docente e os seus pares;
- Acatar as instruções dos professores e assistentes (técnicos e operacionais);
- Ser assíduos, pontuais e empenhados;
- Fazer os trabalhos de casa;
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Trazer sempre consigo a Caderneta Escolar;
- Entrar e sair da sala/laboratório/refeitório/biblioteca/auditório/bar ou outros espaços de forma ordeira e respeitar as filas de acesso a esses mesmos serviços;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Respeitar os materiais e outros bens próprios e de colegas;

- Ter atitudes corretas e de respeito quer no recinto escolar quer nos transportes escolares;
- Pedir autorização para utilizar patins, skates ou bicicletas dentro do recinto escolar.

Na sala de aula, os alunos devem:

- Pedir para falar e não interromper;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando professor e colegas;
- Desligar sempre os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, mantendo-os nas mochilas ou malas;
- Pedir autorização para se levantar.

Para além disso:

- Não devem estar com pastilha elástica, bonés, gorros ou capuzes;
- Não podem comer nem beber.

VII. Código de Conduta dos pais e encarregados de educação

Os pais e encarregados de educação devem, para além do constante na Lei nº51/2012, de 5 de setembro, nomeadamente nos artigos 43º e 44º.:

- Acompanhar ativamente a vida escolar dos seus educandos, por cuja educação são responsáveis;
- Exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos;
- Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos;
- Comunicar com o diretor de turma/professor titular de turma sempre que julguem pertinente ou que sejam convocados, nas horas estipuladas para o efeito;
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina, contribuindo também para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar;
- Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar;

- Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- Comparecer na escola, sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei;
- Proporcionar aos seus educandos um bom ambiente de trabalho;
- Certificar-se de que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer, que trazem o material necessário para as aulas e que cumprem as tarefas;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- Exercer o seu papel de autoridade, estabelecendo limites.

VIII. Tipificação de infrações/medidas educativas disciplinares

✓ Organização da resposta às infrações por níveis de gravidade

A resposta às situações de incumprimento da disciplina está organizada em três níveis distintos, correspondentes a diferentes graus das infrações. Os procedimentos a adotar e as estruturas do Agrupamento envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações, a idade do aluno e as respetivas necessidades educativas. Assim, as infrações disciplinares são consideradas genericamente como: Pouco Graves, Graves e Muito Graves.

Todas as infrações consideradas Graves e Muito Graves deverão ser objeto de uma participação de incidentes a ser entregue ao diretor de turma e de comunicação ao encarregado de educação.

✓ Tipificação das infrações e medidas disciplinares em sala de aula

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
POUCO GRAVES --- POUCO GRAVES --- POUCO GRAVES --- POUCO GRAVES --- POUCO GRAVES	**a)** Atrasar-se para a aula	**a)** Advertência/repreensão do docente
	b) Intervir na aula despropositadamente	**b)** Advertência/repreensão do docente
	c) Conversar/brincar durante a aula	**c)** Advertência/repreensão por parte do docente que poderá implicar saída temporária da sala para copiar código de conduta e comunicação escrita ao encarregado de educação
	d) Levantar-se sem autorização	**d)** Advertência/repreensão por parte do docente
	e) Provocar os colegas	**e)** Advertência/repreensão por parte do docente
	f) Gozar com os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula	**f)** Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno redige um pedido de desculpas a ser entregue na aula seguinte da mesma disciplina
	g) Virar-se para trás	**g)** Advertência/repreensão por parte do docente
	h)Ter o telemóvel ligado	**h)** Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno desliga o telemóvel
	i) Utilizar pastilha elástica	**i)** Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno retira a pastilha elástica
	j) Ter um comportamento despropositado dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto)	**j)** Advertência/repreensão por parte do docente que poderá implicar saída temporária da sala para copiar código de conduta e comunicação escrita ao encarregado de educação.
	k) Usar bonés, gorros, capuzes	**k)** Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno corrige o comportamento
	l) Sujar a cadeira, mesa ou a sala	**l)** Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno limpa o que sujou
Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida "Repreensão registada", da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma.		

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
GRAVES--- GRAVES --- GRAVES --- GRAVES --- GRAVES --- GRAVES --- GRAVES --- GRAVES	**a)** Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações Pouco Graves	**a)** Comunicação ao encarregado de educação para vir à escola tomar conhecimento da situação. O aluno realiza tarefas/trabalhos de integração durante 3 dias de acordo com o seu horário letivo
	b) Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões	**b)** Realização de cópia manuscrita da conduta dos alunos e dos direitos e deveres dos mesmos presentes no Regulamento Interno a ser entregue ao diretor de turma no dia seguinte
	c) Usar linguagem imprópria (dizer palavrões)	**c)** Expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C). Pedido de desculpas formal na turma
	d) Não acatar as ordens do professor	**d)** Expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C).
	e) Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte da sala	**e)** Expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C). Efetuar limpeza do que sujou. Atividades de limpeza e manutenção na escola, durante uma semana (casos mais graves e/ou reincidentes).
	f) Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula, com reincidendência na sua utilização, pós advertência.	**f)** Possível expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C). O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na direção, desligado e em envelope fechado devidamente identificado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação
	g) Não cumprir as regras da sala de aula e desrespeitá-las ostensivamente	**g)** Saída da sala de aula, encaminhando-se o aluno para sala de pessoal não docente (bloco A) para realizar tarefa
	h) Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações pouco graves	**h) R**ealização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C).durante uma semana. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis

	i) Destruir material escolar dentro da sala de aula	**i)** O aluno fica obrigado a ressarcir o Agrupamento no valor do material danificado ou proceder à sua reposição. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis
	j) Roubo/furto (com restituição do bem)	**j)** O aluno fica obrigado a ressarcir o lesado no valor do material furtado/roubado ou proceder à sua restituição. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis
Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida "Repreensão registada", da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma.		

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
MUITO GRAVE --- MUITO GRAVE --- MUITO GRAVE --- MUITO GRAVE --- MUITO GRAVE	**a)** Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações Graves	**a)** Expulsão da sala de aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C). Serviço comunitário durante duas semanas. Probabilidade de suspensão de 4 a 5 dias úteis
	b) Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada	**b)** Expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C).Proibição de frequentar espaços lúdicos. Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	c) Roubo/furto (sem restituição do bem)	**c**) Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	d) Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor	**d)** Expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C).Apresentar-se na Direção. Suspensão de 6 a 8 dias úteis
	e) Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra os colegas	**e)** Expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C).Apresentar-se na Direção. Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	f) Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras	**f)** Serviço comunitário. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	g) Provocação/coerção/ perseguição	**g)** Serviço comunitário. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis

	h) Ameaças/Intimidação a pares	**h)** Expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C) .Apresentar-se na direção. Suspensão de 4 a 6 dias úteis.
	i) Ameaças/Intimidação a professores e pessoal não docente	**i)** Expulsão da aula com realização de tarefa sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C). Apresentar-se na direção. Suspensão de 6 a 12 dias úteis.
	j) Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)	**j)** Serviço comunitário. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	k) Destruição intencional da propriedade pessoal de terceiros	**k)** Suspensão de 4 a 6 dias úteis (Dependente da restituição ou não do bem)
	l) Associação a grupos com intuito violento	**l)** Participação à GNR. Suspensão de 6 a 10 dias úteis
	m) Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração grave	**m)** Expulsão da sala de aula. Apresentar-se na direção. Suspensão de 4 a 6 dias úteis Situação passível de suspensão de 4 a 6 dias úteis
	n) Agredir colegas	**n)** Expulsão da sala de aula. Apresentar-se na direção. Situação passível de suspensão de 6 a 8 dias úteis
	o) Agredir docentes e não docentes	**o)** Expulsão da sala de aula Apresentar-se na direção. Participação à GNR. Situação passível de suspensão de 10 a 12 dias úteis ou transferência de escola.

✓ Tipificação das infrações e medidas disciplinares fora do espaço sala de aula

Tipo	Comportamento/infração	Medida disciplinar	Quem atua
POUCO GRAVES	- Atraso; - Provocar os colegas; - Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas; - Sujar o espaço escolar.	Advertência por parte do adulto que presencia a situação, acatando o aluno as instruções dadas.	- Professor; - Professor Titular/Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção.
Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida "Repreensão registada", da responsabilidade do diretor.			

Tipo	Comportamento/infração	Medida disciplinar	Quem atua
GRAVES --- GRAVES --- GRAVES --- GRAVES	- Reincidência e não acatamento das instruções dadas em qualquer das infrações Pouco Graves; - Usar linguagem imprópria (dizer asneiras); - Não acatar as ordens; - Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, mobiliário ou qualquer outra parte dos edifícios, destruir material escolar; -Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhões, etc.); - Participar em lutas e gritarias; - Correr ou gritar nos corredores da escola; - Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas; - Fumar; - Roubo/furto (com restituição do bem).	- Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola; - Participação de incidentes; - Serviço comunitário prestado no Agrupamento; - Reposição do material e/ou bens. - Possibilidade de 1 a 3 dias úteis de suspensão.	- Professor; - Professor Titular/Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção; -Conselho de turma.
Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida "Repreensão registada", da responsabilidade do diretor.			

Tipo	Comportamento/infração	Medida disciplinar	Quem atua
MUITO GRAVES --- MUITO GRAVES ---- MUITO GRAVES ---- MUITO GRAVES	- Reincidência em qualquer das infrações Graves; - Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; - Roubo/furto (sem restituição do bem) - Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra os professores, os colegas, os assistentes técnicos e operacionais; - Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras; - Provocação/coerção/ perseguição; - Ameaças/Intimidação (pares, professores e funcionários); - Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.); - Atitudes imorais; - Destruição intencional da propriedade pessoal de terceiros; - Associação a grupos com intuito violento; - Agredir colegas, docentes e não docentes.	- Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola; - Apresentar-se na Direção; - Dependendo da gravidade, 4 a 12 dias úteis de suspensão ou transferência de escola; - Participação à GNR, CPCJ, Tribunal, Segurança Social.	- Professor; - Professor Titular/Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção; - Conselho de turma.

IX. Gradação das medidas corretivas e sancionatórias

Todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração. As medidas disciplinares sancionatórias, tendo em conta a especial relevância do dever violado e a gravidade da infração praticada, prosseguem igualmente finalidades punitivas.

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao código de conduta ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, as circunstâncias atenuantes/agravantes, os antecedentes e as caraterísticas que envolvem a essência da infração cometida e as caraterísticas

idade e situação particular de cada aluno, nomeadamente as condições pessoais, familiares e sociais.

Medidas disciplinares corretivas:

- Advertência;
- Repreensão;
- Saída temporária da sala de aula;
- Comunicação ao encarregado de educação;
- Expulsão de sala de aula ou do espaço letivo;
- Reunião do diretor de turma com o encarregado de educação e com a presença do aluno;
- Realização de tarefas comunitárias durante um período de tempo definido;
- Proibição de frequentar determinados espaços escolares ou o condicionamento na utilização de certos materiais e equipamentos, durante um determinado tempo, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas;
- Presença do aluno perante a Direção do Agrupamento;
- Mudança de turma;
- Proibição de frequentar atividades lúdicas;

Medidas disciplinares sancionatórias:

- Repreensão registada;
- Suspensão até 3 dias úteis;
- Suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
- Transferência de escola;
- Expulsão da escola.

A aplicação das medidas corretivas é cumulável entre si. A aplicação de uma ou mais das medidas corretivas é cumulável apenas com a aplicação de uma medida disciplinar sancionatória. Por cada infração apenas pode ser aplicada uma medida disciplinar sancionatória.

A aplicação das medidas disciplinares corretivas de realização de tarefas comunitárias, condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou utilização de materiais ou equipamentos e mudança de turma é da competência do diretor do agrupamento que, para o efeito, procede à audição do diretor de turma ou professor titular de turma.

A aplicação das medidas disciplinares de suspensão entre 4 e 12 dias úteis, transferência de escola e expulsão de escola depende da instauração de procedimento disciplinar.

X. Procedimentos de atuação

Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e, sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos assistentes.

Os docentes, os assistentes e os diretores de turma devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

Os procedimentos devem seguir critérios mais ou menos uniformes, observando o descritivo na tipologia dos comportamentos e das medidas disciplinares apresentadas nas tabelas anteriores.

Sempre que um docente expulse um aluno da sala de aula, por razões que justifiquem tal medida, o aluno deve ser encaminhado imediatamente para a assistente operacional do bloco, acompanhado de uma tarefa indicada pelo docente da disciplina em causa e que será realizada na sala C10 e/ou na Biblioteca (no bloco C), sob a supervisão de um professor de serviço no CAA. Ao aluno deverá ser marcada falta injustificada e este deve permanecer obrigatoriamente na escola sendo-lhe atribuídas tarefas a desenvolver.

Se o comportamento do discente for classificado como Pouco Grave, a expulsão do aluno da aula é temporária, devendo o professor da disciplina referir o tempo que o aluno se encontra ausente da aula, bem como a tarefa que deverá executar nesse período de tempo. Se o comportamento do aluno for tipificado como Grave ou Muito Grave, a expulsão da aula será definitiva, devendo o diretor de turma comunicá-lo ao diretor no prazo de um dia útil. Qualquer tarefa indicada pelo docente ao aluno deve sempre ser realizada sob a supervisão de um professor do CAA, na sala C10 e/ou na Biblioteca (bloco C).

O professor de serviço no CAA supervisionará a execução da tarefa e atribuirá uma outra tarefa, somente para os casos de expulsão definitiva da aula, e que consiste na

elaboração de um documento de reflexão e ponderação (questionário introspetivo) (Anexo II).

A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de ordem de saída de sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em conselho de turma, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas e/ou sancionatórias.

Fora do âmbito do docente da turma, quando a situação o exija ou o aconselhe (por eventual informação por parte de assistentes, professores do conselho de turma, outros professores ou até outros alunos), deverá ser o diretor de turma a resolver os casos de indisciplina, de acordo com as competências que lhe são conferidas por lei.

Em casos considerados Muito Graves, o aluno deverá ser levado de imediato ao gabinete da direção, pelo diretor de turma, por um assistente ou por qualquer docente.

Em situações a decidir pelo diretor de turma ou pela direção do Agrupamento, o encarregado de educação será chamado à escola, com a máxima urgência, para tomar conhecimento do comportamento do seu educando. Nestes casos, a direção aplicará a medida corretiva e/ou disciplinar sancionatória adequada à situação em causa e, se for caso disso, uma suspensão preventiva.

Nos casos mais graves tipificados na tabela, nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente, será instaurado procedimento disciplinar e, no tempo mais curto possível, ao aluno será aplicada uma medida disciplinar corretiva e/ou disciplinar sancionatória.

A utilização de telemóveis e de outros equipamentos multimédia durante as atividades letivas será penalizada de forma particular. Assim, o aluno que for encontrado a utilizar propositadamente (por exemplo: mandar mensagens, gravar, tirar fotografias, jogar,…) um destes equipamentos durante a aula, este ser-lhe-á confiscado e entregue na direção, desligado e em envelope fechado. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao encarregado de educação do aluno. Em caso de reincidência, o equipamento só será devolvido no final do ano letivo. Nestes casos, ao encarregado de educação do aluno com o equipamento confiscado será passada uma declaração de apreensão que lhe deverá ser entregue em mão.

Será criada uma comissão disciplinar para trabalhar na implementação do Plano de Ação para a Disciplina.

XI. Medidas de informação e prevenção a tomar

- Divulgação do Plano de Ação para a promoção da disciplina a toda a comunidade escolar, nomeadamente através do portal do Agrupamento.
- Informação/divulgação ao pessoal docente, não docente, encarregados de educação e alunos, do Plano de Ação para a promoção da disciplina, dos seus objetivos e da necessidade do seu cumprimento, por parte de todos.
- Abordagem do problema dos comportamentos incorretos e do Plano de Ação para a promoção da disciplina em todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa: reuniões do conselho geral, do conselho pedagógico, da direção com os pais e encarregados de educação e com alunos, reuniões de departamento, de diretores de turma e de conselho de turma.
- Abordagem, de forma transversal, das regras de bom comportamento e de boa educação, do Código de Conduta e Regulamento Interno do Agrupamento.
- Informação aos encarregados de educação pelos titulares de turma/diretores de turma, em reunião e com registo em ata, do Plano de Ação para a promoção da disciplina, das regras de comportamento e dos Códigos de Conduta, bem como das consequências do seu incumprimento.
- Ações de sensibilização/reflexão para professores e assistentes que incidam numa especial atenção ao comportamento disciplinado dos alunos, nas regras, valores e problemas da relação docentes/alunos, não docentes/alunos e aluno/aluno.
- Ações/reuniões para encarregados de educação e/ou alunos onde se abordem as questões da (in)disciplina e se sensibilize para a necessidade imperiosa de dar credibilidade à escola e aos seus agentes numa lógica de trabalho de parceria em confiança mútua.
- Inclusão no Plano Anual de Atividades de atividades relacionadas com a questão da (in)disciplina.

XII. Estratégias/Atividades

- Elaboração de trabalhos em banda desenhada com as regras do Código de Conduta para serem posteriormente afixados pelo Agrupamento.

- Eleição *"do melhor cidadão do período"* de cada turma a ser escolhido pelos seus pares.
- Eleição da turma com melhor comportamento/sucesso de cada ciclo de escolaridade.
- Criação de uma "caixa de sugestões" no *hall* de entrada do bloco B.
- Disponibilização *online* da ficha de participação de incidentes e procedimento disciplinar (Anexo I).
- Criação de mecanismos de deteção/inventariação dos problemas de indisciplina:

  - levantamento de todas as participações de incidentes;

  - levantamento de todos os procedimentos disciplinares;

  - levantamento das medidas mais comuns adotadas pelos professores titulares de turma/diretores de turma e direção para resolução de situações de comportamentos incorretos;

  - levantamento dos locais onde se verificam, mais frequentemente, problemas de indisciplina;

  - levantamento das turmas/alunos mais problemáticos.

- Implementação de um questionário introspetivo do aluno sobre o comportamento incorreto em que incorreu – levar o aluno a refletir sobre o seu comportamento. (Anexo II).
- Monitorização trimestral da situação e um relatório no final do ano letivo com o inventário das medidas adotadas, propostas de medidas a reforçar ou a implementar no Agrupamento.

Revisto em Conselho Pedagógico a 09/11/2022

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO I

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES DE PENAMACOR
Escola E.B. 2,3/S Ribeiro Sanches
Sítio do Areal – 6090 – 909 Penamacor
Telef. 277 390 090
E-mail: secretaria.aersp@aerspenamacor.com

Nº

PARTICIPAÇÃO DE INCIDENTES

(1) _____,

(2) _____(que leciona a disciplina de _____ (no caso de Professor)), vem por este meio, informar o(a) Diretor(a) de Turma do _____º ano, da turma _____, que o(a) aluno(a)_____, nº _____, teve um comportamento considerado inadequado no dia _____ / _____ / 20____, pelas _____h _____min, na(o) _____, local onde se encontrava.

(1) Autor da participação
(2) Categoria profissional

Em consequência disso apliquei a(s) seguinte(s) medida(s):

☐ Advertência

☐ Ordem de saída da sala de aula (a)
(marcar falta e comunicar ao Diretor de Turma; o aluno será encaminhado para a sala C10 ou para a Biblioteca (no bloco C))

☐ Repreensão registada
(dar conhecimento ao Diretor de Turma, o qual deverá notificar o Encarregado de Educação)

(a) Neste caso, o professor deverá preencher a "Ficha de Encaminhamento" e o aluno a "Ficha de Reflexão/Introspeção".

Descrição da Ocorrência:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Testemunha(s):

_____
_____

Tipo de comportamento:

- ☐ Pouco Grave
- ☐ Grave
- ☐ Muito Grave

O comportamento observado neste(a) aluno(a) é:

- ☐ A 1ª vez
- ☐ Reincidente

O(A) aluno(a) já demonstrou comportamentos considerados inadequados:

- ☐ Não
- ☐ Sim

Tendo em conta o tipo de comportamento do(a) aluno(a), considero conveniente tomar a(s) seguinte(s) medida(s):

- ☐ Advertência pelo:
  - ☐ Diretor de Turma;
  - ☐ Diretor do Agrupamento;
- ☐ Realização de tarefas e atividades de integração escolar;
- ☐ O condicionamento no acesso a certos espaços escolares, ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas;
- ☐ Mudança de turma;
- ☐ Marcação de um Conselho de Turma;
- ☐ Repreensão registada pelo Diretor do Agrupamento
- ☐ Suspensão por um dia pelo Diretor do Agrupamento;
- ☐ Procedimento disciplinar.

O(A) Professor(a) _____

Redigido em _____ / _____ / _____

O(A) Diretor(a) de Turma _____

Recebido em_____ / _____ / _____

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

(A entregar ao Professor, que a anexará à participação de incidentes)

Nome do Aluno:_____

Ano_____Turma_____Data _____/_____/_____

Descrição sucinta do ato:

_____

_____

Permanência: ☐ Temporária (_____minutos)
☐ Definitiva

O aluno deverá (explicitar a tarefa a realizar):

_____

_____

_____

_____

O Professor/Assistente Operacional

_____

CUMPRIMENTO DA TAREFA

O aluno realizou a tarefa: ☐ SIM ☐ NÃO

O aluno realizou a ficha de reflexão (em caso de saída definitiva da sala de aula): ☐ SIM ☐ NÃO

Caracterização da conduta do aluno:
- ☐ Sossegado
- ☐ Nervoso
- ☐ Revoltado
- ☐ Conformado
- ☐ Perturbador
- ☐ Cumpridor
- ☐ Compreensivo
- ☐ Apático
- ☐ Outro

Avaliação:
- ☐ O aluno interiorizou as regras
- ☐ O aluno manifestou-se arrependido
- ☐ O aluno queixou-se de terceiros
- ☐ O aluno ignora/desrespeita as regras
- ☐ O aluno manifesta vontade de vingança

O responsável na sala C10 ou da Biblioteca

_____

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO II

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES DE PENAMACOR

Escola E.B. 2,3/S Ribeiro Sanches
Sítio do Areal – 6090 – 909 Penamacor
Telef. 277 390 090
E-mail: secretaria.aersp@aerspenamacor.com

Reflexão/Introspeção

Nome do aluno: _____ **Ano:** _____ **Turma:** ____ **Data:** __/___/____

Sala/local onde ocorreu o problema: _____

1. **Descreve a situação:**

2. **Que regra(s) de conduta não respeitaste?**

3. **O que sentes relativamente ao que aconteceu?**

4. **Coloca-te no lugar da outra pessoa. Como atuarias?**

5. Se ocorresse uma situação idêntica, farias alguma coisa diferente?

6. O que achas que deves fazer agora para reparar a situação?

7. Que consequências poderão advir deste teu comportamento?

8. Elabora um pedido de desculpas:

Assinatura do aluno: _____ Data: ____/___/_____

Assinatura do professor/assistente operacional: _____ Data: ____/___/_____

Assinatura do diretor de turma: _____ Data: ____/___/_____

Assinatura do encarregado de educação: _____ Data: ____/___/_____

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO III

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES DE PENAMACOR

Escola E.B. 2,3/S Ribeiro Sanches
Sítio do Areal – 6090 – 909 Penamacor
Telef. 277 390 090
E-mail: secretaria.aersp@aerspenamacor.com

Apreensão de Equipamento Multimédia

De acordo com o previsto no código de conduta, e regras estabelecidas no Plano de Ação para a Disciplina, procedo à apreensão do equipamento multimédia:_____, dado o aluno _____ nº: _____ da turma_____ do ___ º ano, ter infringido o estipulado nas alíneas q), r), s), t), artigo 10º, Lei nº51/2012, 5 de setembro, que refere a interdição de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, devendo estes estar desligados e dentro das mochilas ou malas, à exceção das aulas em que é necessário este tipo de equipamento. O equipamento será guardado no cofre do Agrupamento de Escolas e terá que ser levantado pelo encarregado de educação do aluno.

Dia da apreensão: _____/ _____/ _____

O professor que procedeu à apreensão: _____

Data: _____/ _____/ _____

A Coordenadora Técnica:

_____

(Fátima Rico)

Recebi o equipamento: _____ que foi apreendido ao aluno _____ nº: ___ da turma ____ do ___º ano em ___/ ___/ ____ por _____e tomei conhecimento de que, em caso de reincidência, o mesmo ficará retido até final do ano letivo.

Encarregado de Educação: _____

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

ANEXO IV

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES DE PENAMACOR
Escola E.B. 2,3/S Ribeiro Sanches
Sítio do Areal – 6090 – 909 Penamacor
Telef. 277 390 090
E-mail: secretaria.aersp@aerspenamacor.com

MEDIDA DISCIPLINAR SANCIONATÓRIA – REPREENSÃO REGISTADA

(A ser averbada no processo individual do aluno(a))

É aplicada a Medida Disciplinar Sancionatória de Repreensão Registada, prevista na alínea a) do ponto 2, ponto 3, artigo 28º da Lei nº 51/2012, 5 de setembro, pelo(a):

- Professor(a) ☐ _____ (nome) da Disciplina/Área _____
- Diretor ☐ _____ (nome)

ao(à) aluno(a) _____ nº ___ da turma ____ do ____º ano, por, no dia _____ / _____ /_____, por

na sala de aula ☐

(Assinalar com uma cruz o que interessa)

noutro espaço da Escola ☐

ter (A fundamentação de facto e de direito que norteou tal decisão) _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

O que contraria o estipulado no código de conduta e se traduz no incumprimento dos deveres expressos no artigo 10.º da Lei nº 51/2012, 5 de setembro:

(Assinalar com uma cruz o que interessa)

___ a) Estudar, aplicando -se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta, na sua educação e formação integral;

___ b) Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;

___ c) Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;

___ d) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas.

___ e) Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa;

___ f) Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;

___ g) Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;

___ h) Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;

___ i) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independente mente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;

___ j) Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;

___ k) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos

___ l) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;

___ m) Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;

___ n) Participar na eleição dos seus representantes e prestar- -lhes toda a colaboração;

___ o) Conhecer e cumprir o presente Estatuto, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno da mesma, subscrevendo declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;

___ p) Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;

___ q) Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;

___ r) Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;

___ s) Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas,

sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;

___ t) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola;

___ u) Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;

___ v) Apresentar -se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;

___ x) Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

O(A) Professor(a)/Diretor

_____

Data: ____/_____/_____

O(A) Aluno(a)

_____

Tomei conhecimento em:

____/_____/_____